

**TOTVS S/A**  
**1ª Emissão de Debêntures****1ª e 2ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário**  
**Exercício de 2017**

Data Base 31/12/2017

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	TOTVS S/A
<b>COORDENADOR(ES)</b>	Banco Itaú S.A.
<b>ESCRITURADOR</b>	Banco Itaú S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	Banco Itaú S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	19/08/2008
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	19/08/2019
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$200.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	0
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	2
<b>ESPÉCIE</b>	FLUTUANTE
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Valor Econômico – Edição Nacional.

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos decorrentes da Emissão foram destinados ao pagamento, pela Companhia, da operação de resgate de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Makira do Brasil S.A., com o objetivo de promover a integração de suas atividades com as da Datasul S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**

	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	Não há	Não há
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	19/08/2008	19/08/2008
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	19/08/2019	19/08/2019
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$100.000.000,00	R\$100.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$0,00	R\$0,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	100.000	100.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Emissão privada	Emissão privada
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	Emissão Privada	Emissão Privada
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	IPCA + 3,5% limitado a TJLP +	TJLP + 1,5% a.a. na base 360 no

1,50% a.a. (base 360)

período de 19/08/2008 até 19/08/2019.

**PAGAMENTO DE JUROS ATUAL**

Anualmente, todo o dia 19 de agosto de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 19 de agosto de 2009 e o último em 19 de agosto de 2016.

Semestralmente, nos dias 19 de agosto e 19 de fevereiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 19 de agosto de 2009 e o último em 19 de agosto de 2016.

**PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL**

A amortização ocorrerá em duas parcelas no sétimo (19/08/15) e oitavo (19/08/16) aniversários em duas parcelas equivalentes a 40% e a 60% do valor principal respectivamente.

A amortização ocorrerá em duas parcelas no sétimo (19/08/15) e oitavo (19/08/16) aniversários em duas parcelas equivalentes a 40% e a 60% do valor principal respectivamente.

**RATING**

Não há.

Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2017 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

<b>1ª SÉRIE</b>	
	Não ocorreram pagamentos no período.
<b>2ª SÉRIE</b>	
	Não ocorreram pagamentos no período.

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2017**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	100.000	40.002	0	59.998	0	0
2ª	100.000	40.002	0	59.998	0	0

**GARANTIAS**

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Flutuante	Sim	Sim	Sim

**SITUAÇÃO DA GARANTIA**

Total do Ativo	R\$ 2.339.789,00
Bens Gravados	R\$ 0,00
Duplicatas Descontadas, Títulos Cauçionados	R\$ 0,00
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	R\$ 61.575,00
Ativo não Gravado (Ativo Livre)	R\$ 2.278.214,00
Valor da Emissão	R\$ 65.613.624,48

As garantias da presente emissão foram devidamente constituídas e são suficientes e exequíveis dentro dos limites legais característicos da garantia flutuante, e de acordo com as informações obtidas junto à EMISSORA.

Considerando a inexistência de Bens Gravados, Duplicatas Descontadas e Títulos caucionados o percentual da garantia seria:

**Valor da Emissão 2.88% (limite máximo 70%)**

**Ativo Livre**

Salvo melhor entendimento, informamos que o Valor da Emissão foi calculado considerando o valor do Prêmio de Não Conversão devidos para a 1ª e 2ª séries que, segundo informado pela Emissora, será pago em uma única parcela em 19 de junho de 2019, tendo em vista que a Emissora já realizou o pagamento integral do Preço Unitário acrescido dos juros remuneratórios das Debêntures.

Ressalte-se que a garantia fluante pode ser afetada na existência de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

#### **PRÊMIO DE NÃO CONVERSÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Conforme previsto na cláusula 3.15.1 da Escritura, em caso de não conversão, as Debêntures da 1ª Série farão jus a Prêmio de Não Conversão equivalente à diferença entre o IPCA acrescido de 8,0% ao ano (base 360 dias) e os Juros efetivamente pagos, ou seja, o menor valor entre o IPCA acrescido de 3,5% ao ano (base 360 dias) e a TJLP acrescida de 1,5% ao ano (base 360 dias), nos termos do Item 3.12.1(a), calculado com base no saldo devedor das Debêntures, na data de apuração ("Prêmio de Não Conversão das Debêntures da 1ª Série"). O Prêmio de Não Conversão das Debêntures da 1ª Série será corrigido pelo IPCA acrescido de 8,0% ao ano (base 360 dias).

#### **PRÊMIO DE NÃO CONVERSÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE**

Conforme previsto na cláusula 3.15.2 da Escritura, em caso de não conversão, as Debêntures da 2ª Série terão direito a Prêmio de Não Conversão de 3,5% ao ano (base 360 dias), calculado sobre o saldo devedor das Debêntures na data de apuração ("Prêmio de Não Conversão das Debêntures da 2ª Série"). O Prêmio de Não Conversão das Debêntures da 2ª Série será corrigido pela TJLP acrescida de 5,0% ao ano (base 360 dias).

#### **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2017 conforme assembleia(s) realizada(s) em 20/04/2017.

#### **COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR**

Durante o exercício de 2017, foram verificados os seguintes índices financeiros:

<b>ÍNDICE</b>	<b>2017</b>
DÍVIDA LÍQUIDA / EBITDA	1,090
Limite	<=4,000
Resultado	Ok
EBITDA / ROL	0,130
Limite	>=0,100
Resultado	Ok
EBITDA / SERVIÇO DA DÍVIDA	4,840
Limite	>=1,000
Resultado	Ok

#### **INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".

emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da TOTVS S/A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos

empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**